



## Câmara Municipal de Niterói

### Gabinete Vereadora Benny Briolly

EMENDA Nº. 000 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 361/2025

Acrescenta-se o Produto “ESPAÇOS DE AMAMENTAÇÃO NAS UNIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0133 - ATENÇÃO À SAÚDE , do Projeto de Lei 361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se ou Modifica-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0133 - ATENÇÃO À SAÚDE, do Projeto de Lei 361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:		ATENÇÃO À SAÚDE										
TÍTULO DO PRODUTO:		ESPAÇOS DE AMAMENTAÇÃO NAS UNIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO										
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		Implantação de espaços de amamentação nas unidades dos serviços da prefeitura de Niterói										
UNIDADE DE MEDIDA:		unidade	ÓRGÃO GESTOR:	SMS	AGENDA TRANSVERSAL:	Mulheres, Primeira Infância, Antirracista						
2026			2027			2028			2029			Região
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio	
20			20			20			20			Niterói
												Leste
												Norte
		R\$3.000.000			R\$6.000.000			R\$9.000.000			R\$12.000.000	Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.



## Câmara Municipal de Niterói

### Gabinete Vereadora Benny Briolly

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
CIDADE URBANIZADA	R\$ 30.000.000
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:

*Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.*

#### JUSTIFICATIVA:

Espaços de amamentação em serviços públicos municipais são importantes porque promovem a saúde da criança e da mãe, incentivam a continuidade da amamentação, apoiam o retorno da mãe ao trabalho, proporcionam privacidade e segurança, e combatem o constrangimento e a desinformação sobre o aleitamento materno em público.

A amamentação também pode proteger a mãe contra doenças crônicas, como o câncer de mama e diabetes. Esses espaços oferecem um local privativo, seguro e confortável para que a mãe possa amamentar ou extrair e armazenar o leite. A amamentação é um momento de afeto e carinho, essencial para o vínculo entre mãe e filho, além disso, as salas de amamentação facilitam o retorno das mulheres ao trabalho após a licença maternidade, permitindo que continuem amamentando seus bebês. Ao apoiar a amamentação, as empresas e instituições públicas têm menos problemas com a ausência de profissionais para cuidar de filhos doentes, já que crianças amamentadas adoecem menos. Ao ter um espaço adequado, as mães evitam a exposição e o constrangimento de amamentar em locais públicos. O apoio à amamentação em locais públicos contribui para a normalização e o incentivo à prática, mobilizando a sociedade em torno dos direitos da lactante e da criança. Instituições que oferecem esses espaços são vistas de forma mais positiva pela sociedade, ganhando em reputação e demonstrando compromisso com a saúde e bem-estar de seus servidores e do público em geral.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025.

**Benny Briolly**  
Vereadora